

Proposta de ganhos mínimos para os trabalhadores (entregadores)

I. Considerações iniciais

Conforme explicitado em manifestação anterior, a Amobitec apresentou princípios para a regulamentação do trabalho em plataformas digitais, dentre os quais há a garantia de uma remuneração mínima equivalente ao salário mínimo nacional proporcional ao tempo efetivamente e comprovadamente trabalhado. O presente documento tem como objetivo aprofundar os critérios que devem orientar a definição dessa remuneração mínima para o delivery, conforme solicitado pela bancada de trabalhadores como primeiro tópico de discussão do Grupo de Trabalho (GT).

Destacamos que a proposta abaixo apresentada foi elaborada e tem validade apenas diante das premissas que já foram afirmadas no Grupo de Trabalho: de que é preciso um novo marco legal que reconheça as plataformas digitais como intermediadoras de uma nova forma de trabalho, fundamentada na independência do trabalhador de plataforma.

A Amobitec procedeu a análise de todas as propostas encaminhadas pela bancada dos trabalhadores e vem se manifestar no seguinte sentido.

II. Definições da proposta da Amobitec

1. Pagamento da hora efetivamente e comprovadamente trabalhada

Para fins de cálculo dos ganhos mínimos, deve ser considerado o período efetivamente trabalhado. Em geral, tal período compreende o tempo de deslocamento desde o aceite do pedido pelo entregador, até a finalização da entrega.

Contudo, é importante respeitar os distintos modelos de negócio adotados pelas plataformas digitais: nos casos em que é possível o agendamento prévio das entregas, o período remunerado deverá se restringir ao tempo de transporte da mercadoria do local de embarque ao seu destino, pois o trabalhador já sabe previamente onde e quando iniciará a entrega.

Vale ressaltar que o tempo meramente logado na plataforma não pode ser considerado para fins de ganhos, por diversas razões, dentre elas: (i) a possibilidade dos trabalhadores e trabalhadoras se encontrarem logados, mas inativos na prática, devido a outras atividades pessoais ou até mesmo no exercício de outros trabalhos, dado o caráter de complemento de renda que os aplicativos têm para uma boa parte desses trabalhadores, ii) a possibilidade dos trabalhadores e trabalhadoras estarem logados em diversas plataformas simultaneamente e alternando entregas entre elas; e (iii) a possibilidade dos trabalhadores e trabalhadoras recusarem solicitações de entrega ou as cancelarem após aceitação, sem que haja qualquer controle sobre o tempo que permanecem logados.



<u>2. Ganhos reais que considerem os custos aproximados e médios de operação dos trabalhadores</u>

No sentido de garantir que os ganhos sejam justos e equilibrados, os principais custos marginais associados ao trabalho via plataformas devem ser contabilizados, assegurando que os seus ganhos por hora trabalhada sejam efetivamente iguais ou superiores ao salário mínimo nacional.

No entanto, é operacional e tecnicamente inviável aferir de forma absoluta o valor dos custos especificamente incorridos por cada entregador durante o exercício do trabalho intermediado pelas plataformas, tendo em vista o número considerável de variáveis envolvidas (por exemplo, marca e tipo de veículo, ano de fabricação, combustível utilizado, consumo do motor etc.) e a complexidade do seu cálculo.

A fim de ser útil e operacionalizável, a proposta deve considerar cenários de referência que se aproximem da realidade média de custos de operação dos entregadores que atuam por meio das plataformas.

3. Cálculo dos custos utilizando parâmetro proporcional

O cálculo dos custos de operação deve ocorrer de maneira proporcional ao tempo ou aos quilômetros efetivamente dirigidos em viagens intermediadas pelas plataformas. Como os veículos são utilizados para muitas finalidades distintas, além da realização de viagens intermediadas pelas plataformas, é indispensável separar os custos efetivamente associados ao trabalho via plataformas dos demais usos, especialmente aqueles de cunho meramente pessoal.

4. Custos estritamente essenciais para a operação.

Os custos contemplados pela proposta são aqueles considerados essenciais e diretamente relacionados ao trabalho do motorista, sendo o rol taxativo. Outros valores, como os relativos a benefícios de saúde, podem ser debatidos no contexto das discussões sobre seguridade social e previdência.

5. Verificação mensal agregada dos ganhos mínimos

Tendo em vista que as plataformas possuem modelos de negócio e precificação distintos e competem entre si por entregadores e usuários, além do fato de que os ganhos por entrega têm variações ocasionadas por fatores como a demanda, é imprescindível que a verificação da aplicação dos valores mínimos estabelecidos para os ganhos ocorra de forma mensal.



Assim, os ganhos mínimos não seriam verificados por entrega ou dia, mas de forma agregada ao fim de cada mês, quando cada entregador não poderá ter recebido, em média, menos do que o valor mínimo estipulado por hora efetivamente trabalhada. Havendo diferença, as plataformas ficam obrigadas a repassar a complementação até a primeira semana do período seguintes.

Além disso, as plataformas devem oferecer um relatório mensal no qual seja possível verificar a aplicação do valor mínimo.

6. Proteção contra fraude

Uma regra de ganhos mínimos deve prever regras de proteção para casos de fraude, evitando situações, por exemplo, onde o trajeto para uma entrega é propositadamente estendido, onde a entrega não é realizada a despeito do aceite.

III. Custos considerados para a proposta:

Item de custo	Fator de custo do item	Fonte do parâmetro selecionado	Parâmetro
Celular	Plano de celular	Preço de mercado	Plano Claro Controle 15GB (R\$50/mês)
Veículo	Modelo	Representatividade dos Registros nas Plataformas	Motocicleta: Honda CG 150 CARGO ESD FLEX Bicicleta: Caloi Andes Freios V-Brake Preta Aro 26 21V Automóvel: ONIX HATCH 1.0 12V Flex 5p Mec.
	Ano do veículo (ano)	Representatividade dos Registros nas Plataformas	Motocicleta: 2015 Bicicleta: 2022 Automóvel: 2017
	Depreciação do veículo (% ano)	Tabela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas)	Motocicleta e automóvel: 6.50%
	Consumo (Km/L)	Tabela Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia)	Motocicleta: 31 Automóvel: 12,9
	Preço do	Tabela ANP	<u>5.09</u>

	combustível (R\$/L)	(Agência Nacional de Petróleo, Gás Natual e Bio Combustíveis)	
	Manutanaão	Pneus - preço de mercado	Motocicleta: R\$497,49 20,000 Km) Bicicleta: R\$132,2 7500 Km Automóvel: R\$1500 60000 Km
	Manutenção	Revisão - preço de mercado	Motocicleta: R\$2275,81 36,000Km Bicicleta: R\$47,7 1427 Km Automóvel: 2275,81 36000 Km
Equipamentos		Kit para bicicleta com campainha, sinalização noturna, espelho retrovisor, capacete e item para carga de mercadores - preço de mercado	Bicicleta: R\$383 12 meses
		Capacete e jaqueta refletiva	Motocicleta: R\$265 12 meses
		Recipiente para carga - preço do mercado	Motocicleta: R\$243,67 12 meses
Utilização	Velocidade média (km/h)	Dados internos do setor	Motocicletas: 14,5 km/h Bicicleta: 8 km/h Automóveis: 9 km/h Essas velocidades não se aplicam a veículos de transporte de carga.

IV. Método de cálculo e valor final da proposta

Para compatibilidade e aferimento do valor final da proposta, todos os custos foram convertidos para um valor relacionado a hora efetivamente e comprovadamente trabalhada, para fins de comparação com o salário mínimo. Os custos cuja métrica são os quilômetros (ex. gasolina, manutenção) foram transpostos para valor/hora por meio da velocidade média e os custos por



tempo (ex. depreciação) foram calculados para o custo da hora, excluindo o tempo de uso pessoal.

Considerando os custos e método de cálculo elencados, a Amobitec propõe que seja adotado como valor mínimo por hora trabalhada para o delivery, os seguintes valores:

- Modal moto: R\$ 10,20, o equivalente a 170% do salário mínimo nacional vigente.
- Modal carro: R\$ 10,86, o equivalente a 181% do salário mínimo nacional vigente.
- Modal bicicleta: R\$ 6,54, o equivalente a 109% do salário mínimo nacional vigente.